



Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/GAB

DELIBERAÇÃO Nº: 10/2024 – CIG

Define como prioritária a utilização dos recursos da compensação ambiental constante do processo nº 00391-00007846/2018-15 para o custeio de proposta apresentada de cercamento Parque Distrital do Recanto das Emas.

O Comitê Interno de Governança (CIG), reunido em caráter ordinário, no dia 28 de novembro de 2024, na sala de reuniões do Instituto Brasília Ambiental, com base na previsão contida no art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2019, deliberou, por unanimidade de seus membros presentes, pelo uso prioritário dos recursos da compensação ambiental constante do processo nº 00391-00007846/2018-15 para o custeio de proposta apresentada pela Superintendência de Unidade de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), processo nº 00391-00006879/2024-96 de cercamento Parque Distrital do Recanto das Emas.

RÔNEY TANIOS NEMER

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 02/12/2024, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157285350 código CRC= **28B2B08D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5610
Sítio - www.ibram.df.gov.br